

# PUBLICADO

Extrema, 21 / 09 / 18

**Lei nº 3.844**

**De 21 de setembro de 2018.**

**"Institui o Dia Municipal de Debates Quebrando o Silêncio e dá outras providências."**

**(Autoria da vereadora Telma Maciel Lopes)**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Debates Quebrando o Silêncio a ser realizado no quarto sábado do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal de Debates Quebrando o Silêncio consistirá em palestras e distribuição de material educativo visando a conscientização da população e prevenção da violência doméstica.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**